







CERTIDÃO N° 03702/2024

Prot. n° 81400000572630

### CERTIDÃO

Certifico que o contrato ARTHUR CALANDRINI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA foi deferido pela Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará em 17/12/2024 data em que teve seu registro lavrado sob o n° 3013 no Livro n° 38, fls. 256, de Sociedade de Advogados, sendo arquivada uma cópia do registro da sociedade neste Setor de Inscrição da OAB-PA. Belém, 19/12/2024.

**LUCIANA  
NEVES GLUCK  
PAUL**  
LUCIANA NEVES GLUCK PAUL  
Vice-presidente da OAB / Pará

Assinado de forma  
digital por LUCIANA  
NEVES GLUCK PAUL  
Dados: 2024.12.19  
14:52:25 -03'00'

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>58.519.302/0001-50</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/12/2024</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ARTHUR CALANDRINI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>69.11-7-01 - Serviços advocatícios (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia</b>		
LOGRADOURO <b>R MUNICIPALIDADE</b>	NÚMERO <b>985</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 1110</b>
CEP <b>66.050-350</b>	BAIRO/DISTRITO <b>UMARIZAL</b>	MUNICÍPIO <b>BELEM</b>
		UF <b>PA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ARTHURCALANDRINI@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(91) 8118-2758</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/12/2024</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/01/2025** às **11:45:17** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 58.519.302/0001-50  
**Razão Social:** ARTHUR CALANDRINI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
**Endereço:** R MUNICIPALIDADE 985 SALA 1110 / UMARIZAL / BELEM / PA / 66050-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/12/2025 a 08/01/2026

**Certificação Número:** 2025121007226355607406

Informação obtida em 22/12/2025 13:40:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ARTHUR CALANDRINI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 58.519.302/0001-50

Certidão nº: 79655805/2025

Expedição: 22/12/2025, às 13:40:00

Validade: 20/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARTHUR CALANDRINI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.519.302/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 58.519.302/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 22:30:15 do dia 18/12/2025**Válida até:** 16/06/2026**Número da Certidão:** 702025082851191-5**Código de Controle de Autenticidade:** 2FB64511.13F2ACE3.D3047891.83AE2976**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

## SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 58.519.302/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 22:30:15 do dia 18/12/2025**Válida até:** 16/06/2026**Número da Certidão:** 702025082851192-3**Código de Controle de Autenticidade:** 3903BE32.30E91B76.A8BF75E2.DE40B729**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ARTHUR CALANDRINI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
**CNPJ: 58.519.302/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:15:00 do dia 04/10/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/04/2026.

Código de controle da certidão: **CED4.859D.C135.443B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ORLANDO BARATA MILEO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.808.744/0001-20, neste ato representada pelo sócio Sr. ORLANDO BARATA MILEO JUNIOR, OAB/PA nº 7039, CPF nº 306.181.932-00 atesta que o Sr. ARTHUR CALANDRINI AZEVEDO DA COSTA, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/PA nº 19.008, CPF nº 008.275.152-86 prestou serviços técnicos especializados relativos a consultoria na área jurídica no Município de Salinópolis no anos de 2018 e 2019, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação.

Belém-PA, 25 de setembro de 2024.

ORLANDO BARATA MILEO JUNIOR  
Assinado de forma digital por ORLANDO BARATA MILEO JUNIOR  
ORLANDO BARATA MILEO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
CNPJ sob o nº 26.808.744/0001-20

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 10960353

USO OBRIGATÓRIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)




ASSINATURA DO PORTADOR

*Arthur Calandri*

OBSERVAÇÕES



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DO PARÁ  
IDENTIDADE DE ADVOGADO



INSCRIÇÃO: 19008

NOME  
ARTHUR CALANDRINI AZEVEDO DA COSTA

FILIAÇÃO  
CLAUDIO JESUS AZEVEDO DA COSTA  
LEA CALANDRINI AZEVEDO DA COSTA

NATURALIDADE  
BELÉM-PA

RG  
4264956 2ªVIA - PC-PA

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS  
NÃO

DATA DE NASCIMENTO  
17/01/1990

CPF  
008.275.152-86

VIA EXPEDIDO EM  
01 25/02/2013

*Jarbas Vasconcelos do Carmo*  
JARBAS VASCONCELOS DO CARMO  
PRESIDENTE

**PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO**

**ARTHUR CALANDRINI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº 58.519.302/0001-50, com sede sito à Rua Municipalidade, nº 985, sala 1110, bairro Umarizal, CEP 66.050.350, Belém-PA, vem, respeitosamente, propor renovação do contrato de prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica celebrado com **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SOURE (IPSMS)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.367.003/0001-95, localizado na Trav. 19, s/n entre as Ruas 3ª e 4ª, Bairro Centro, Soure-PA, CEP: 68.870-000, neste ato representado pelo Sr. Presidente do IPSMS, **JOSE MARIA PEIXOTO RAMOS**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 249.270.152-20, residente e domiciliado na Trav. 21, nº 01, Centro, Soure-PA com manutenção das condições anteriormente celebradas.

Soure-PA, 31 de dezembro de 2025.

ARTHUR CALANDRINI  
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE  
ADVOCAC:58519302000150

Assinado de forma digital por  
ARTHUR CALANDRINI SOCIEDADE  
INDIVIDUAL DE  
ADVOCAC:58519302000150  
Dados: 2025.12.31 10:21:41 -03'00'

**ARTHUR CALANDRINI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
**CNPJ 58.519.302/0001-50**